**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 87/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal nº 4538, de 15 de junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de novembro de 2022 (LOA 2023),

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal1) 07.001.0026.0782.0123 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS2096 – Equipar a Secretaria Municipal de Obras a) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente............R$ 450.000,00TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...................................R$ 450.000,00 |

Parágrafo único. As despesas autorizadas neste artigo ficam incluída nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no art. 1º desta Lei, na quantia de igual valor, ou seja, de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), os provenientes de Convênio próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 87/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva autorização para a abertura de crédito adicional especial para incluir conta orçamentária de despesa (elemento) no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), visando cobrir despesas da Secretaria Municipal de Obras com a aquisição de novo caminhão, com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal1) 07.001.0026.0782.0123 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS2096 – Equipar a Secretaria Municipal de Obras a) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente............R$ 450.000,00TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...................................R$ 450.000,00 |

Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no art. 1º desta Lei, na quantia de igual valor, ou seja, de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), os provenientes de Convênio próprio.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.